



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000  
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São  
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

## **INDICAÇÃO Nº 007/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal sobre a necessidade de implantação de bebedouro de água no ponto de ônibus do Cristo, no município”.**

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO**, Vereador, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de implantação de bebedouro de água no ponto de ônibus do Cristo.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para oferecer melhores condições de conforto, saúde e bem-estar aos trabalhadores e demais usuários do transporte público.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 17 de abril de 2026.

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO**  
**(VEREADOR)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000  
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São  
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

### **JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 007/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

A presente indicação se faz necessária em razão da grande concentração de trabalhadores das usinas e terceiros que utilizam o ponto de ônibus do Cristo, tanto nos períodos de ida quanto no retorno do trabalho.

Ressalta-se que esses trabalhadores permanecem por longos períodos aguardando o transporte, muitas vezes expostos ao calor, o que torna essencial o acesso à água potável no local.

A ausência de um bebedouro compromete o conforto e a saúde dos usuários, especialmente em dias de altas temperaturas, podendo ocasionar mal-estar e desidratação.

Dessa forma, a instalação de um bebedouro de água contribuirá significativamente para melhores condições de espera, promovendo dignidade, saúde e bem-estar aos trabalhadores que dependem diariamente do transporte público.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões “José Costa”, 17 de abril de 2026.

---

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO**  
**(VEREADOR)**